



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

LEI MUNICIPAL Nº 338/98 PMC-GP.

DISPÕE SOBRE EMENDA ADITIVA E
MODIFICATIVA DA LEI MUNICIPAL
310/97 PMC-GP., E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O cidadão ROBERVAL RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Coari, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.

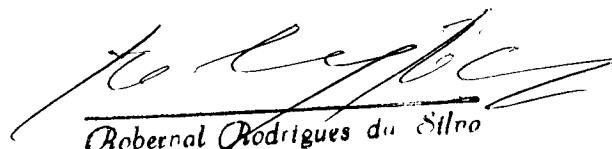
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1º - Acrescenta-se ao ANEXO VII, da Lei 310/97 PMC-GP., o cargo de Procurador na Capital do Estado, à nível de Secretário Municipal, bem como, modifica o número de cargos da área de confiança, respectivos símbolos e seu valor remuneratório, ajustando-se na nova medida de reorganização administrativa, passando a se apresentar conforme quadro em anexo.

Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário, a presente Lei terá vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coari, em 17 de dezembro de 1998.


Roberval Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

LEI Nº 310/97 PMC/GP

ANEXO VII

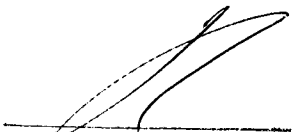
QUADRO GERAL DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO

COMISSIONADO E GRATIFICADO
ÁREA DE CONFIANÇA

TABELA DE VALORES REMUNERATÓRIOS

FUNÇÃO	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO	Nº DE VAGAS
Secretário	C.C.I	1.400,00	09
Chefe de Gabinete	C.C.I	1.400,00	01
Procurador na Capital	C.C.I	1.400,00	01
Representante na Capital	C.C.I	1.400,00	01
Assessor Especial		1.200,00	09
Subsecretário	C.C.II	1.000,00	09
Diretor de Departamento	C.C.III	800,00	09
Coordenador	C.C.III	800,00	09
Chefe de Divisão	C.C.IV	600,00	09
Administrador Distrital			
Chefe de Setor	F.G.I	400,00	10
Chefe de Serviço	F.G.II	250,00	10
Técnico de Nível Superior	F.G.III	200,00	10

Coari-Am., 17 de dezembro de 1998.


Roberval Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal